

Lei Nº 11 de 24 de Junho de 1948.

Abre o credito de C.R.\$10.000,00, para instalação da Agua encanada nesta Cidade.

O cidadão Mario Silva d'Almeida, Vice-Presidente da Camara Municipal de Manacapuru, e etc.etc.
Faço saber que a Camara Municipal de Manacapuru, em sua atual reunião ordinaria decretou e eu sancionei a seguinte.

LEI:

- Artº 1º Fica aberto no Orçamento vigente o credito especial de R;\$10.000,00, para a instalação de Agua encanada nesta cidade, nos termos do artº 12 das Disposições Constitucionaes Transitorias.
- Artº 2º Fica o snr. Prefeito autorizado a entrar em entendimento com a SESP, para a execução do serviço.
- Artº 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Artº 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente pertencer que a cumpra e faça cumprir como nele se contem.
O snr. Secretario a mande imprimir e correr

Sala das Sessões da Camara Municipal de Manacapuru, em 24 de Junho de 1948.

a) (Mario Silva d'Almeida)
Presidente em exercicio.

Publicada apresente nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil novecentos e quarenta e oito.

*

(Deusdetith Ribeiro da Costa Lima)
Secretario.